Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de setembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o projeto ora apresentado, servirá para suplementar dotações, com o objetivo de repasse de auxílio para Incentivo de Projetos de Capacitação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4532 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 –GABINETE DO PREFEITOR$ 20.000,00
Atividade 2.199 - Apoio Assoc. Bairros e Entidades Leg.Constit. e Grupos Organizados.....R$ 20.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 05/09/2025 09:08:32